



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO
Gabinete da Presidência

ATO TRT5 Nº 0193/2013

Altera o Ato TRT5 Nº 0137/2012, que atualiza e consolida o Regulamento da Atividade de Instrutoria Interna e o pagamento da gratificação por encargo de curso ou concurso.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA QUINTA REGIÃO, DESEMBARGADORA DO TRABALHO VÂNIA JACIRA TANAJURA CHAVES, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º O Ato TRT5 Nº 0137/2012 passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 2º

.....

V – **autorização para pagamento**: documento emitido pela Escola Judicial para que a Diretoria-Geral proceda ao pagamento dos profissionais de ensino e dos que exerçam atividades envolvidas em processos de seleção;

.....” (NR)

“Art. 12. Tratando-se de servidor público federal, é devida a Gratificação por Encargo de Curso ou Concurso prevista no artigo 76-A da Lei nº 8.112/1990, regulamentada pelo Decreto nº 6.114/2007, cuja retribuição será calculada com base nas tabelas dos Anexos II e VII deste Ato.

§ 1º O valor da gratificação por encargo de curso ou concurso de que trata o presente artigo observará a natureza e a complexidade da atividade a ser realizada, conforme índices estabelecidos nos Anexos II e VII deste Ato, e valor-referência ali indicado.

.....” (NR)

“Art. 13.

I – comunicado ou solicitação de previsão orçamentária para a realização de



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO
Gabinete da Presidência

atividades de instrutoria interna e atividades envolvidas em processos de seleção, conforme seja a unidade demandante a Escola Judicial ou a Coordenadoria de Desenvolvimento de Pessoas - CDP nos termos dos anexos III-A e III-B, condicionada, apenas, à existência de dotação específica para a finalidade de capacitação;

.....

III – relatório emitido pelo banco de dados de curso deste Regional, onde conste o total de horas efetivamente cumprido, o(s) mês(es) de cumprimento e a modalidade exercida, quando se tratar de encargo de curso, ou relatório das atividades envolvidas em processo de seleção, quando se tratar de encargo de concurso;

.....” (NR)

“Art. 15. Não será devida a gratificação por encargo de curso ou concurso nas seguintes hipóteses:

I - se houver designação de substituto do magistrado ou servidor afastado para atividade docente (instrutoria interna) ou para atividades do processo de seleção;

.....” (NR)

“Art. 17. O limite para atividade de curso e encargo de concurso é de 120 (cento e vinte) horas anuais.

.....” (NR)

Art. 2º Fica incluído o Anexo VII ao Ato TRT5 Nº 0137/2012, conforme descrito em apenso.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Salvador, 1º de abril de 2013.

(assinado digitalmente)

VÂNIA J. T. CHAVES

Desembargadora do Trabalho

Presidente do TRT 5ª Região

Disponibilizado no DJ Eletrônico do TRT da 5ª Região em 02.04.2013, página 2, com publicação prevista para o 1º dia útil subsequente, nos termos da Lei 11.419/2006 e RA TRT5 0033/2007.

Núcleo de Biblioteca – TRT5



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO
Gabinete da Presidência

ANEXO VII

TABELAS DE GRATIFICAÇÃO POR ENCARGO DE CONCURSO, POR HORA TRABALHADA, APLICÁVEL AOS SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS, INCIDENTE SOBRE O MAIOR VENCIMENTO BÁSICO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL (Valor-referência)

a) Banca examinadora ou comissão para exames orais, análise curricular, correção de provas discursivas, elaboração de questões de provas ou para julgamento de recursos intentados por candidatos (Processo de seleção).

| ATIVIDADE | PERCENTUAIS MÁXIMOS POR HORA TRABALHADA |
|--------------------------------------|--|
| Exame oral | 1,60 |
| Análise curricular | 0,95 |
| Correção de prova discursiva | 1,70 |
| Elaboração de questão de prova | 1,70 |
| Julgamento de recurso | 1,70 |
| Prova prática | 1,40 |
| Análise crítica de questão de prova | 1,70 |
| Julgamento de concurso de monografia | 1,70 |

b) Logística de preparação e de realização de curso, concurso público ou exame vestibular – planejamento, coordenação, supervisão e execução.

| ATIVIDADE | PERCENTUAIS MÁXIMOS POR HORA TRABALHADA |
|------------------|--|
| Planejamento | 0,65 |
| Coordenação | 0,65 |
| Supervisão | 0,40 |
| Execução | 0,30 |

c) Aplicação, fiscalização ou supervisão de provas de exame vestibular ou de concurso público.

| ATIVIDADE | PERCENTUAIS MÁXIMOS POR HORA TRABALHADA |
|------------------|--|
| Aplicação | 0,20 |
| Fiscalização | 0,40 |
| Supervisão | 0,65 |